PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 039/2006

Lido no Expediente da Sessão
do dia 28/11/06
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. DE SAÚDE
UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.07.10.0189.1.019 – SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00.0322 Material de Consumo	R$	9.000,00
3.3.90.39.00.00.0322 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$	1.200,00
TOTAL	**R$**	**10.200,00**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 27 de novembro de 2006.

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 05/12/06
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 12/12/06
Presidente